

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. DADOS

1.1 - Modalidade: Concorrência nº 002/2012

1.2 - Processo Nº: 685/2012

1.3- Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, neste município.

1.4 - Tipo: Menor Preço.

2. Considerações

2.1- A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Concorrência no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Tarde".

2.2- No dia 16 de julho de 2012 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.

CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA.

2.3- Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.

2.3.1 - Após análise a Comissão detectou irregularidades no documento de habilitação da empresa abaixo relacionada:

CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA. - Apresentou irregularidade no seguinte documento:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

- 1- Apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico da empresa, incompatível com o objeto desta licitação, conforme subitem 8.1.4, alínea b do Edital Concorrência nº 002/2012.

3 – CONCLUSÃO:

3.1 – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

3.1.1 – Considerar **habilitada** a empresa: **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**

3.1.2 – Considerar **inabilitada** a empresa: **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA.**

Santo Amaro, 25 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011

Jailton João dos Santos

PRESIDENTE


Viviane Ramos de Oliveira

MEMBRO


Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO